

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia
Varas do Trabalho de Uberlândia

**[Revogado pela Portaria Conjunta TRT3/NFTUBD/1
A 6VTUBD 3/2015.]**

**PORTARIA CONJUNTA NFTUBD/1 A 6VTUBD N. 2,
DE 6 DE JULHO DE 2015**

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA E TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, OS JUÍZES TITULAR E AUXILIAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, A JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA E A JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a paralisação deflagrada pelos servidores desta Justiça;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP Nº 560, de 02 de julho de 2015](#), que fixou o retorno mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 2, de 6 de julho de 2015. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1764, 7 jul. 2015. Caderno Judiciário, p. 1346-1347.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO as implicações processuais daí decorrentes para as partes e procuradores;

RESOLVEM:

A partir de 13.07.2015, serão realizadas audiências e retomada a contagem dos prazos processuais, anteriormente suspensos pela [Portaria Conjunta de Nº 01/2015](#);

Enquanto permanecer o movimento grevista dos servidores, o atendimento ao público será efetuado entre 11h e 17h.

Fica mantida, também, a prestação de serviços essenciais e urgentes, tais como: entrega de guias, entrega de alvarás, entrega de documentos, entrega de autos, cumprimento de acordos, mandados de segurança.

Para viabilizar o cumprimento desta Portaria e da Portaria GP Nº 560, deverão retornar imediatamente ao cumprimento de suas funções, em cada uma das Secretarias: um secretário de audiências, dois assistentes de juiz e um assistente de diretor.

A Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB Subseção de Uberlândia deverão ser comunicadas da presente pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 06 de julho de 2015.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA

Juíza Diretora de Foro e Titular
da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia

MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISO

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia

MARCEL LOPES MACHADO

Juiz Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia

JOÃO RODRIGUES FILHO

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia

ALESSANDRA DUARTE ANTUNES DOS SANTOS FREITAS

Juíza Substituta em exercício
na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

CELSO ALVES MAGALHÃES

Juiz Substituto em exercício
na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia

SANDRA CARLA SIMAMOTO DA CUNHA

Juíza Substituta em exercício
na 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia